



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.848

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.164 de 23 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.164/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0010.110900	4.4.90.39	0.1.00	70.000,00		
	15.451.0010.110900	4.4.90.39	2.1.00	110.000,00		
	15.451.0013.214400	3.3.90.30	0.1.00		70.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.30	2.1.00		40.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.39	2.1.00		70.000,00	
	SUB-TOTAL			180.000,00		180.000,00
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00	195.000,00		
	15.122.0016.250132	4.4.90.52	0.1.00		195.000,00	
	SUB-TOTAL			195.000,00		195.000,00
	TOTAL GERAL			375.000,00		375.000,00

DECRETO Nº 33.165 de 23 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.165/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.250134	3.3.90.37	0.1.00	57.000,00		
	15.182.0012.232200	3.3.90.39	0.1.00		57.000,00	
	SUB-TOTAL			57.000,00		57.000,00
	TOTAL GERAL			57.000,00		57.000,00

DECRETO Nº 33.166 de 23 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.166/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0015.160600	4.4.90.40	2.1.90		290.000,00	
	SUB-TOTAL					
600002-SEDUR	04.128.0006.113100	4.4.90.40	2.1.90	290.000,00		
	SUB-TOTAL			290.000,00		
	TOTAL GERAL			290.000,00		290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, IV, "a".**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 68030/2014

Interessado: MARCOS MARQUES DOS SANTOS FILHO

(Inscrição imobiliária n.º 536.774-3)

Salvador, 20 de novembro de 2020.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N.º 42949/2020 PUBLICADO NO DOM N.º 7.840 DO DIA 13/11/2020.

Onde se lê:

(Inscrição imobiliária n.º 595.646-7)

Leia-se:

(Inscrição imobiliária n.º 592.646-7)

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N.º 39398/2020 PUBLICADO NO DOM N.º 7.840 DO DIA 13/11/2020.

Onde se lê:

(Interessado: SALMAR SAMPAIO DA SILVA)

Leia-se:

(Interessado: SELMAR SAMPAIO DA SILVA)

Salvador, 23 de novembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	034.005.63552
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	90735
PROCESSO (S) N.º	12894/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1.º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Republicado por ter sido anulado a publicação.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA CLARA FERREIRA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231485-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.785.374-34
PROCESSO N.º.	11727/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.091.556,72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA JOSÉ PREDEIRA DE FREITAS MARTINS CATHARINO
REQUERENTE	ANTÔNIO PEDREIRA DE FREITAS BURITY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	160351-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	001.118.25-68
PROCESSO N.º.	8334/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 513.026,76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA DAS MERCES ALVES DE CARVALHO SANTOS
REQUERENTE	NAZÁRIO MENDES FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	394644-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	618.301.945-34
PROCESSO N.º.	11966/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 3.271.333,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LAZARINI TRANSPORTES LTDA- EPP
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	316813-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	993.700.001-28
PROCESSO N.º.	7727/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 282.260,37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	--

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA MACHADO SANTANA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909893-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	479.257.015-87
PROCESSO N.º.	12044/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.163.418,49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	OMAR MOUSTAFA EL DEMHOUGI
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909561-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	048.330.068-39
PROCESSO N.º.	12138/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 581.733,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ	167.410.218-68
INSCRIÇÃO	588.888-3
PROCESSO N.º.	12.167/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 235.631,70, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NADJAI ARAUJO SANTOS
CPF/CNPJ	568.182.035-15
INSCRIÇÃO	5.181-0
PROCESSO N.º.	12.122/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.027.014,41, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521546-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º.	12178/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 85.990,13 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LÚCIO LAMONCA MOREIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	448010-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	892.373.157-91
PROCESSO N.º.	9323/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 342.039,94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521557-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º	12187/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521556-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º	12189/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PEJOTA
CGA	007.764-0
CNPJ	03.174.004/0001-84
PROCESSO N.	14.954/2015
AI	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 47/2014, ART. 3º, § 6º, INCISOS I E II. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 2.277.017,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS REVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO DO SOL PATRIMONIAL EIRELI
REQUERENTE	PORTO DO SOL PATRIMONIAL EIRELI
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.132-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO N.º	11579/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 317.572,50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO PIOVESAN E JAIME ORLANDO PRADO COLLAZOS
CGA	668.365/002-99
CNPJ	86.862.208/0242-39
PROCESSO N.	1494/2020
AI	880112.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	ANDRE GUIMARAES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	151.620-5
CPF DA CONTRIBUINTE	13.215.959/0001-96
PROCESSO N.º	17.340/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 47/2014, ART. 3º, § 6º, INCISOS I E II. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.730.256,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS REVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RIBEIRO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
REQUERENTE	VICENTE NÉDIA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909533-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.758.525-68
PROCESSO N.º	3397/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 PARA R\$ 585.760,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	HÉLIO PASSOS DE LACERDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	575572-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.017.805-2
PROCESSO N.º	7411/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.183.825,35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GENEROSA GONZALES ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL	GENEROSA GONZALES ESTEVES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	148.534-2
CPF	100.478.595-04
PROCESSO N.	466124/2005
NFL	3968.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	TLP 2005. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO REFERENCIADO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA TLP. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DA DIFERENÇA DA TLP LANÇADA DE OFÍCIO DURANTE O EXERCÍCIO 2005. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS ARTS. 4º E 5º DA LEI N.º 5262/97 C/C O DECRETO 12230/99 EXERCÍCIO 2005. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 6º LEI N.º 5262/97 C/C ART. 193, I DA LEI N.º 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI N.º 6250/02 EXERCÍCIO 2005. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS ADV. 9398 OAB/BA/BIANCA SAMPAIO OLIVEIRA ADV. 54.497 OAB/BA
CGA	130.034/001-35
CNPJ	01.592.448/0001-04
PROCESSO N.	31071.2020
AI	880034.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO NFSE COM VALOR INFERIOR E/OU COM DADOS INEXATOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 108§5º OBS. OS ARTS 87 E 90 DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÃO DA LEI 8.421/2013; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013; ART. 11, C/C O §2º DO ART. 25, DO DEC. 18.019/2007. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7.186/2006 - COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013 (VIGÊNCIA). CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARINALVA PEREIRA DA SILVA FRANCA
REQUERENTE	IDELSON GONÇALVES SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	712730-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	042.018.365-50
PROCESSO N.º	4462/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 48.324,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIO SABACK SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650505-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.111.965-07
PROCESSO N.º	8381/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 502.122,06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NADJAI ARAUJO SANTOS
CPF/CNPJ	568.182.035-15
INSCRIÇÃO	5.181-0
PROCESSO N.	12.122/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.027.014,41, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA
REQUERENTE	CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ	084.039.885-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	722.835-0
PROCESSO (S) Nº	5721/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
REQUERENTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
CPF/CNPJ	842.973.108-30
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	306.428-0
PROCESSO (S) Nº	5466/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NATANAEL DA SILVA COUTO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	932637-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	877.878.905-25
PROCESSO Nº.	5732/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.188.058,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	KLEBER FREITAS FIUZA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	916042-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	797.569.135-68
PROCESSO Nº.	8456/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 268.029,90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
REQUERENTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	184.948-4
PROCESSO (S) Nº	7120/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
REQUERENTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.577-6
PROCESSO (S) Nº	7122/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
REQUERENTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.377-3
PROCESSO (S) Nº	7121/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
REQUERENTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	173.234-0
PROCESSO (S) Nº	7125/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
REQUERENTE	UNIAO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	181.622-5
PROCESSO (S) Nº	7123/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA
REQUERENTE	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.574-8
CPF DO CONTRIBUINTE	432.153.005-91
PROCESSO Nº.	7766/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 585.760,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490067-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.753.153/0001-72
PROCESSO Nº.	8065/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 1.106.523,89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273942-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	12228/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 557.641,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MOUZART SANCHES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	878408-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	419.705.357-68
PROCESSO Nº.	8112/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 109.803,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RODRIGO LOURENÇO DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	868729-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	837.855.315-91
PROCESSO Nº.	10348/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 105.494,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	668095-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	8165/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 664.087,57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL I	PTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	ELIANE OLIVEIRA CORREIA
REQUERENTE	ELIANE OLIVEIRA CORREIA
CPF/CNPJ	120.881.295-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	586460-7
PROCESSO (S) Nº	13111/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ//SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º. COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUCAS DE CASTRO QUARANTINI
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942786-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	775.819.895-34
PROCESSO Nº.	8292/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 222.732,65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MIRYAN LÚCIA DE AQUINO MIRANDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942.770-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	085.284.205-82
PROCESSO Nº.	8268/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 220.941,34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ RAIMUNDO MACIEL FRAGA MAIA
REQUERENTE	KIRIMURE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942665-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.191.232/0001-50
PROCESSO Nº.	8336/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARCO VINÍCIUS DELIS
REQUERENTE	THAYS CESÁR GOIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942662-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.313.574-40
PROCESSO Nº.	8209/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 209.750,97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA DE AQUINO MIRANDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	90495-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	060.147.636-20
PROCESSO Nº.	8408/2020

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11360-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 73 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA ISSQN - PRINCIPAL - PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR

ISSQN. Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Comprovação de que o ISS é devido ao município de Salvador pelo fato de nele se encontrar o estabelecimento prestador do serviço. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NFL NO VALOR ORIGINAL. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpirem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 395/2020**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 6531/2020 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PRO-OFTALMO LTDA - EPP, CNPJ: 33.967.167/0001-85**, por descumprimento das Cláusulas Terceira e Quarta, itens 3.2 e 4.28 do Contrato n.º 123/2018 - SMS, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 396/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Ofício nº 99/2019 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SONAR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., CNPJ: 34.000.240/0001-08**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens IX e XXII do Contrato n.º 048/2012 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, IV do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 397/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 7200/2020 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 26.643.172/0001-77**, por descumprimento da Resolução Específica nº 00774/2020 e do Art. 19, §1º, alínea "g" do Decreto

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 202.552,91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARCELO JOSÉ VENERE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723005-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	745.227.018-53
PROCESSO Nº.	4717/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$.11.156,35 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MORZANI BULUS BACELAR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642587-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	014.380.595-90
PROCESSO Nº.	9228/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 626.083,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521565-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12190/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO 74.420,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Municipal nº 15.984/05, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 398/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Ofício nº 769/2018 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA., CNPJ: 40.605.529/0001-53**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens V, IX e XXII do Contrato nº 018/2012 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, IV do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 403/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício nº 1209/2018 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA., CNPJ: 13.323.571/0001-09**, por descumprimento da Cláusula Terceira, item II do Contrato nº 089/2012 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, incisos IV e VIII do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I- Advertência e,

II- Multa equivalente ao valor indevidamente cobrado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 408/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6270/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **LF COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 12.058.587/0001-79** por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 544/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.2, subitem 10.2.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas de empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 409/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6005/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 61.418.042/0001-31**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 427/2019 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.2, subitem 10.2.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis

Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 410/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 1652/2019 - SECIS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., CNPJ: 11.615.369/0001-25**, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava, itens 4.4, 8.1, 8.2, 8.5 e 8.6, subitem 8.6.1 do Termo de Compromisso nº 290/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.4 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 411/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 1378/2019 - SEMAN,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 14.229.359/0001-40**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 477/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.5 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 412/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 5811/2020 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **J. B. DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60** por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.7 do Termo de Compromisso nº 22/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.2 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 413/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 6250/2019 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: **03.751.735/0001-45**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 108/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido termo e art. 19, §1º, alínea "b", item 3 do Decreto Municipal n.º 15.984/05 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 393/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula n.º 3142306, Secretário Administrativo, Grau 61, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provedimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093857, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 422/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093796, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Ingressos e Egressos, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da DGP da Secretaria Municipal de Gestão, durante os impedimentos legais da titular **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRÍCOLA**, matrícula n.º 3091753, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

JULGAMENTO DE RECURSO

OFÍCIO: N.º 1180/2018 - SMS

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: CLÍNICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA

DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela CLÍNICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA., conforme Pareceres n.º 011/2020 e 163/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/ SEMGE, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 508/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Outubro de 2020.

Salvador, 13 de Novembro de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
22208/2018	VINICIUS ALVES MARIANO	1º E 2º
268/2019	NILMA ELY DE JESUS SANTANA	2º
3021/2019	MARILENE SANTOS DE MOURA	3º
4041/2019	DINAH RAMALHO DE ARAUJO ALVES	1º
4056/2019	EDNALVA MARTA MARQUES CONCEICAO	1º
4083/2019	NADJA DA GLORIA GOMES ALVES	1º
4079/2019	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	1º
4089/2019	ANA MARIA FREITAS CARDOSO	1º
4091/2019	BARBARA REGINA CHASTINET CAMARA	1º
4119/2019	MARIA SIMONE MENDES DOS SANTOS	1º
4120/2019	ANTONIA FERREIRA SOARES	1º
4152/2019	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CONCEICAO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 18 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**PORTARIA N.º 026/2020**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula n.º 3136413, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **NAIRA MARIA LIBANIA DA MATA**, matrícula n.º 3137021, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 23/11/2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**PORTARIA N.º 70/2020**

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula n.º 302.7134, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula n.º 308.5642, Carlos Adriano Rodrigues da Silva, matrícula n.º 315.3220 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, em 23 de novembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 025/ 2020

Cria a Comissão para contagem de Caixa referente ao último dia último exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ, a Comissão de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos do FMDCA/SPMJ do exercício de 2020.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2020, visando atender ao decreto nº 33.122/2020, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rita Maria Rêgo Rios- Mat. 3097462, que a presidirá.

Simone Miranda da Silva Barros- Mat. 3058956

Marinalva Almeida Soares- Mat. 3140959.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de novembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603407	12594/20	NARCIZA PINHEIRO SOUZA	623.035.115-34	CAROLINE PRIMITIVO	R\$4.920,00
705357	7441/20	NSDB - COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	23.924.346/0001-81	CAROLINE PRIMITIVO	R\$85,97
705120	11002/20	MARIA ZELIA JESUS DA PAIXAO	34.700.585/0001-74	CAROLINE PRIMITIVO	R\$3.840,97
601332	26663/19	AIR BP PETROBAHIA LTDA	22.899.533/0006-02	CAROLINE PRIMITIVO	R\$428,94
606495	20847/20	SAMUEL SOUZA SANTOS	910.245.445-91	VIVIANE MIRANDA	R\$385,92

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603999	16854/20	NEUTON FALCAO DALTRO DE CASTRO - ME	04.754.609/0001-07	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
601355	16484/19	POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	13.578.265/0001-13	VIVIANE MIRANDA	R\$428,94
603630	52507/19	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	29.102.327/0001-56	VIVIANE MIRANDA	R\$1.286,82
602948	396/20	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.102.327/0001-56	VIVIANE MIRANDA	R\$428,94
602728	23651/20	EMPREENDIMTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	63.503.007/0103-70	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.871,33

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604783	24568/18	ADEMAR PRADO DE OLIVEIRA	131.611.215-20	CAROLINE PRIMITIVO
600808	33089/18	MARINALVA COUTINHO DA CONCEICAO	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603186	42460/19	MARCIO MATOS FALCAO FERREIRA	967.376.545-68	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602872	38229/19	ABRIGO DO SALVADOR	15.230.493/0001-23	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/11/2020, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607046	54002/19	BOCA DO RIO COMERCIO DE GAS LTDA	33.864.941/0001-22	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº193/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** a empreendimentos comerciais em vias do Bairro Pituba, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 863 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 110/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais em vias do Bairro Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Rua Amazonas (Via Coletora II), nº1111, em frente ao empreendimento Chalé Refeições, ocupando parte da área da calçada (passeio), numa extensão aproximada de 3,00m (três metros);

II - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), nº1.683, em frente ao empreendimento Pizza É Free;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros) devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas.

III - Na Avenida Octávio Mangabeira (Via Arterial II), nº8.015, em frente ao empreendimento Bertoni's Bar e Restaurante;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 7,0m (sete metros), devendo ser realizada em 2,0 (duas) etapas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de dezembro de 2020, observando a seguinte programação:

a) Na pista, período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

b) Na calçada (passeio), período diurno, nos horários "entre picos" compreendido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 05h30 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria

TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 863 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº194/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na Rua Monte do Conselho (Via Local) - Bairro do Rio Vermelho, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 855 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 106/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural empreendimento comercial na Rua Monte do Conselho (Via Local) - Bairro do Rio Vermelho, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento comercial Novo Hotel / Área do Hotel Pestana, nº 216.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), em 02 (duas) etapas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,00m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.



Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 855 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº197/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na **Rua Airosa Galvão - Barra**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 859 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n.º 108/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na **Rua Airosa Galvão - Barra**, utilizando o **método convencional** (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Rua Airosa Galvão (Via Arterial II) - Barra, lateral do empreendimento "Meu Rei Caranguejo Bar", em frente ao **Restaurante San Loun**.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 0,50m (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 5,00m (cinco metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 859 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº198/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia na **Avenida Princesa Leopoldina** (Via Coletora I) - Bairro da **Graça**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 860 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n.º 109/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia na Avenida Princesa Leopoldina (Via Coletora I) - Bairro da **Graça**, utilizando o método convencional (**destrutivo**), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia, na Avenida Princesa Leopoldina (Via Coletora I) - Bairro da Graça, n.º 66;

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 6,0m (seis metros), em 02 (duas) etapas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (três metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, observando a seguinte programação:

a) Na pista, no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

b) Na calçada (passeio), no período diurno de final de semana, compreendido entre 14h00 do sábado e as 17h00 do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 05h00 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 860 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 202/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 6.758 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Rua Alexandre Herculano (Via Coletora II), n.º 54, em frente ao empreendimento comercial Ibiza Lounge Bar.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 0,50 (cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 2,00m (dois metros), devendo ser.

II - Na Rua Alexandre Herculano (Via Coletora II), n.º 15, em frente ao empreendimento comercial Red Burger N Bar.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 0,70 (setenta centímetros) da faixa de tráfego.

III - Na Rua João Bião de Cerqueira, (Via Local), n.º 212, em frente ao Condomínio Rossini;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).

IV - Na Rua João Bião de Cerqueira, (Via Local), n.º 251, em frente ao Condomínio Moradas da Pituba;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 3,0m (três metros e cinquenta centímetros).

V - Na Rua Hilton Rodrigues (Via Local), n.º 300, em frente ao Condomínio Porto das Velas;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 10,0m (dezes metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 2,0m (dois metros).

VI - Na Rua Cícero Simões (Via Local), n.º 119, em frente ao Condomínio Richard Strauss;

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

VII - Na Rua Emilio Odebrecht (Via Local), n.º49, em frente ao Condomínio Planatarium;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão de 3,0m (três metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de dezembro 2020, obedecendo a seguinte programação:

I - No período noturno entre 21h00 e 05h00 as etapas com intervenção na pista com cortes transversais com mais de 3,0m (três metros) de ocupação da pista;

II - No período diurno, "nos horários entre picos" das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nas demais etapas, com cortes transversais \leq 3,0m (três metros).

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, na programação I e 17h30, na programação II, do §1º.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 6.758 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 203/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 6.753 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais em Vias do Bairro da Pituba, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), n.º 1.399, em frente ao empreendimento comercial Gao Saluti.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

II - Na Avenida Paulo VI (Via coletora I) n.º 1284, em frente Nossacasa Restaurante;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 7,00m (sete metros), devendo ser realizada

em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

III - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), nº 1.021, em frente ao San Tai Restaurante;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 10,00m (dez metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

IV - Na Avenida Paulo VI (Via Coletora I), nº 700, em frente ao Yakissoba Restaurante.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 2,30 (dois metros e trinta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada, através de corte transversal ocupando 2,00m (dois metros), devendo ser.

V - Na Rua Clara Nunes (Via Local), nº 387, em frente ao Empreendimento Occa Sushibar;

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros).

VI - Na Rua das Hortênsias (Via Local), nº 288, em frente à Lanchonete Dona Maria;

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,30m (um metro e trinta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,00m (dois metros).

VII - Na Rua Aristides Fraga Lima (Via Coletora II), nº177, em frente Condomínio Edifício Ipanema.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,0m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,0m (três metros).

VIII - Na Rua Aristides Fraga Lima (Via Coletora II), nº175, em frente Pizza Hurt.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,00m (um metro), da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros).

IX - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 356, em frente ao Condomínio Pituba Bella Vida.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

X - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 158, em frente ao Empreendimento Maná Restaurante.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,00m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (três metros).

XI - Na Rua Sargento Astrolábio (Via Local), nº 165, em frente ao Residencial Parque dos Coqueiros.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

XII - Na Rua Território de Guaporé (Via Local), nº 105, em frente ao Condomínio Floresta Amazônica.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 6,00m (seis metros), devendo ser realizada em sistema de 2,0 (duas) etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego de livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

b) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da

faixa de tráfego.

c) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (um metro).

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

1 - No período noturno entre 21h00 e 05h00 as etapas com intervenção na pista com cortes transversais com mais de 3,0m (três metros) de ocupação da pista.

2 - No período diurno, "nos horários entre picos" das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nas demais etapas, com cortes transversais ≤ 3,0m (três metros)

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, na programação 01 e 17h30, na programação 02.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 6.753 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº204/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de ramal do gasoduto subterrâneo do Cabula, na Rua Silveira Martins - Bairro Cabula**, e a solicitação de renovação da Portaria nº 293 / 2019, feita através do Processo SEDUR nº 15.983/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria 293/2019 para execução das obras necessárias à implantação de ramal do gasoduto subterrâneo do Cabula, na Rua Silveira Martins - **Bairro Cabula**, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Via de acesso ao Hospital Geral Roberto Santos (via Local), pista sentido Hospital / Rua Silveira Martins, numa extensão de 40,0m (quarenta metros), lado direito do sentido assim definido;

PORTARIA N.º 377/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JILSON PEREIRA LOPES**, matrícula n.º 3074405, para responder pela Função de Confiança Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Souza Garrido**, matrícula n.º 3064282, por motivo de férias, durante o período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 379/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 1304/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 novembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
N.º 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 131/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON ESQUIVEL DE OLIVEIRA	PR33665/2020	M000044975	INDEFERIDO
ADENILTON CARMO DOS SANTOS	PR34627/2020	T924204242	INDEFERIDO
ADILSON PEZZINI	PR33135/2020	T427300006	INDEFERIDO
ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA	PR33579/2020	T912400347	INDEFERIDO
AGILDO PAIXAO DOS SANTOS RODRIGUES	PR32925/2020	T426200107	INDEFERIDO
ALISSON BISPO BARBOSA	PR33815/2020	R005516497	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA PINEIRO LIMA	PR33683/2020	T904504754	INDEFERIDO
ANATILDE PEREIRA DE CERQUEIRA NERI	PR33851/2020	M000044315	INDEFERIDO
ANDRE DA SILVA GOES	PR33324/2020	R005570547	INDEFERIDO
ANTONIA JUSSARA GONCALVES CONCEICAO HERR	PR34104/2020	M000043962	INDEFERIDO
ARGOLO SILVA OLIVEIRA	PR32512/2020	R005532560	INDEFERIDO
AROALDO MAGALHAES RIBEIRO	PR32645/2020	T438801778	INDEFERIDO
BARBARA DAIANE DOS SANTOS N DE SANTANA	PR33051/2020	T433201391	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA OLIVEIRA	PR32757/2020	R005458317	INDEFERIDO
CAIO ALMEIDA DE JESUS	PR33311/2020	R005548949	INDEFERIDO
CARLA SILVA ANDRADE	PR34290/2020	R005536807	INDEFERIDO
CELESTINO SANTOS DE JESUS	PR32978/2020	T398700366	INDEFERIDO
CIRLENE SILVA RIBEIRO	PR33476/2020	R005333722	INDEFERIDO
CIZIDIO RODRIGUES FILHO	PR33889/2020	T072300925	INDEFERIDO
CLERISON DOS SANTOS RODRIGUES	PR33037/2020	T071801643	INDEFERIDO
CLOVIS RIBEIRO DE ALMEIDA	PR33450/2020	M000046048	INDEFERIDO
DANILO DA SILVA BASTOS	PR33024/2020	T891503662	INDEFERIDO
DIEGO DIAS SANTOS	PR33994/2020	R005445981	INDEFERIDO
DIOGENES MAGALHAES SANTOS OLIVEIRA	PR34131/2020	M000044476	INDEFERIDO
EDISON MACHADO	PR34184/2020	R005474747	INDEFERIDO
EDJORGE OLIVEIRA SILVA	PR34144/2020	R005561519	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR33085/2020	R005465866	INDEFERIDO
ERICA MENDES PRADO	PR33705/2020	T433700097	INDEFERIDO
ESTEVAO DE SOUZA	PR33778/2020	R005575192	INDEFERIDO
FABIO SOUSA DAMASCENO	PR33514/2020	F001484213	INDEFERIDO
FABIO VINICIUS BENES SANTOS	PR33443/2020	R005514610	INDEFERIDO
FRANQUIMAR FERREIRA DE SOUZA	PR32848/2020	T433200678	INDEFERIDO
GESSIVALDO GOMES PEREIRA	PR33890/2020	T068500706	INDEFERIDO
GLEIDSON DE ALMEIDA MOURA	PR33716/2020	T930400125	INDEFERIDO
GUTEMBERG SACRAMENTO BOMFIM DOS SANTOS	PR34078/2020	R005581484	INDEFERIDO

II - 2ª Etapa - Na Rua Silveira Martins (Via Coletora I), pista sentido Naranjinha / Estrada das Barreiras, iniciando na sua interseção com a Via de acesso ao Hospital Geral Roberto Santos (via Local) até em frente Condomínio Pomar do Cabula, lado direito do sentido assim definido;

III - 3ª Etapa - Na Rua Amazonas (Via Local), iniciando na sua interseção com a Rua Silveira Martins (Via Coletora I) até em frente ao Edifício Torre Pantanal (n.º 157), lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

a) Etapas I e II, no período noturno entre 21h00 e 05h00.

b) Etapa III, no período diurno, entre 08h30 e 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 na etapa III e as 05:30h nas etapas I e II, inclusive nos locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e / ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, através da Portaria 293/2019, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 14.200 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 371/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 365/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18/11/2020, de acordo com o Processo Digital n.º 37310/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 376/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **SUZETE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 3015407, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HELOANA RAFAELA ROCHA MACHADO S ACCIOLY	PR32973/2020	R005545447	INDEFERIDO
ITALO LEONARDO NETO BORGES	PR33192/2020	R005420399	INDEFERIDO
JACKSON LEAL LISBOA JUNIOR	PR33482/2020	T930102201	INDEFERIDO
JAILSON SILVA PEREIRA	PR33831/2020	T433200372	INDEFERIDO
JEANNE SILVA DOS SANTOS	PR33895/2020	T948902107	INDEFERIDO
JOAO DANIEL SOARES QUINTAS	PR34692/2020	R005319702	INDEFERIDO
JORGE MACEDO SILVA AMORIM	PR33422/2020	T433201886	INDEFERIDO
JOSE FEU	PR33911/2020	T433901561	INDEFERIDO
JOSELITO VIEIRA	PR33748/2020	T439301237	INDEFERIDO
JOSEVALDO VASCONCELOS FIAIS	PR33556/2020	R005522565	INDEFERIDO
JULIANO VIEIRA MIRA	PR34067/2020	T398600202	INDEFERIDO
LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE	PR32560/2020	R005355757	INDEFERIDO
LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA	PR33460/2020	R005516889	INDEFERIDO
LIGIA SANTOS SOARES BRITO	PR32910/2020	R005570131	INDEFERIDO
LINDINALVA HOCK CHAVES	PR32808/2020	T422800376	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR33955/2020	T433901579	INDEFERIDO
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	PR34589/2020	T918202557	INDEFERIDO
LUCIENE DE MORAIS GONZAGA	PR33320/2020	T123500142	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DANNEMANN SAMPAIO	PR33198/2020	T895902932	INDEFERIDO
LUIZ VILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO	PR33553/2020	M000046001	INDEFERIDO
MANOEL LEONE DA SILVA FILHO	PR32921/2020	R005511585	INDEFERIDO
MARCELO DE SANTANA MONTALVAO GALLIZA	PR33946/2020	R005535533	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS DE SOUZA	PR33643/2020	R005530908	INDEFERIDO
MARCELO SILVA FREITAS	PR34098/2020	R005557964	INDEFERIDO
MARCELO VINICIUS CONCEICAO ARCANJO	PR33796/2020	T430500189	INDEFERIDO
MARCIA COUTO DOS SANTOS	PR33910/2020	T071608013	INDEFERIDO
MARCOS FABIO DA SILVA PEREIRA	PR33592/2020	M000044435	INDEFERIDO
MARCOS PEREIRA DE SOUSA	PR33489/2020	T438801665	INDEFERIDO
MARCUS RONALDO BOMFIM DE ARAUJO	PR33282/2020	T904901950	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE JESUS MATOS	PR32997/2020	R005573283	INDEFERIDO
MARIANNA BARBOSA DA SILVA	PR33175/2020	T398600123	INDEFERIDO
MARIZA MATOS DO NASCIMENTO SANTOS	PR32537/2020	T918202263	INDEFERIDO
OCIMAR NASCIMENTO SANTANA	PR33505/2020	R005335230	INDEFERIDO
PAULO DE JESUS SANTANA	PR33648/2020	T427701317	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS BARBOSA	PR33960/2020	R005534321	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA DE JESUS	PR33728/2020	R005581910	INDEFERIDO
RAIMAR ALESSIO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR32891/2020	F001476823	INDEFERIDO
RANNIERE MARTINS OLIVEIRA	PR34391/2020	R005553828	INDEFERIDO
REINAN SANTOS DE ARAUJO	PR33376/2020	R005532531	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO ROCHA LOPES	PR33662/2020	T444001240	INDEFERIDO
ROBERIO DA FRANCA TEIXEIRA JUNIOR	PR33531/2020	R005537273	INDEFERIDO
ROBERTO JOSE LIMA FONTES	PR34030/2020	T422800459	INDEFERIDO
ROBSON DE LIMA MACHADO	PR32832/2020	R005564229	INDEFERIDO
ROBSON SANTANA SACRAMENTO	PR34315/2020	R005369281	INDEFERIDO
ROQUE NASCIMENTO DAMASCENO JUNIOR	PR33008/2020	T895902945	INDEFERIDO
SARA DE SANTANA CARVALHO	PR33030/2020	T144000803	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO CONCEICAO SIMAS	PR33437/2020	R005565324	INDEFERIDO
SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS	PR33869/2020	R005410348	INDEFERIDO
SOLANGE BATISTA SANTANA DE SOUZA	PR33699/2020	R005523190	INDEFERIDO
TRANSPORTES PLUMA REAL LTDA	PR33428/2020	R005488649	INDEFERIDO
UELTON MOREIRA CAMPOS	PR32474/2020	T924203560	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR32867/2020	R005551391	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR32872/2020	R005551392	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR32878/2020	F001479090	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR32884/2020	R005531459	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR33248/2020	R005503970	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR33251/2020	R005500535	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR33270/2020	R005545905	INDEFERIDO
VOTORATIM CIMENTOS S.A	PR33595/2020	T424900458	INDEFERIDO
ADRIANA COSTA VALE MARQUES	PR32592/2020	R005276690	DEFERIDO
ADRIANA COSTA VALE MARQUES	PR32639/2020	R005259393	DEFERIDO
AGLAI ARANTES	PR33912/2020	T912206776	DEFERIDO
ALEXANDRO MACHADO OLIVEIRA	PR33181/2020	T071801696	DEFERIDO
ANATILDE PEREIRA DE CERQUEIRA NERI	PR33846/2020	T924203790	DEFERIDO
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES DE LIMA	PR33466/2020	R005535312	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	PR33547/2020	R005429914	DEFERIDO
CELESTINO SANTOS DE JESUS	PR32984/2020	T892700796	DEFERIDO
DANIELE DE JESUS PINHEIRO	PR33387/2020	T913200581	DEFERIDO
DANIELE DE JESUS PINHEIRO	PR33391/2020	R005399008	DEFERIDO
ESTEVEZ ALVES DA SILVA	PR34234/2020	T401104261	DEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO SOLON NETO	PR33926/2020	T925700655	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR33040/2020	T433701854	DEFERIDO
IDELRIC SANTOS DO CARMO	PR32954/2020	T423000185	DEFERIDO
JEFERSON TARGINO CAVALCANTE	PR33263/2020	T433701316	DEFERIDO
JOSE DELFINO DE ABREU JUNIOR	PR33832/2020	T425203752	DEFERIDO
MICHEL MACEDO GUARDIA	PR33360/2020	T071801783	DEFERIDO
MICHEL SANTANA DA SILVA	PR34550/2020	R005520408	DEFERIDO
SEVERINO SOARES DE SANTANA	PR33328/2020	T444600831	DEFERIDO
TRANSPORTES PLUMA REAL LTDA	PR33381/2020	R005528539	DEFERIDO
WESLON XAVIER FREITAS	PR33367/2020	M000046756	DEFERIDO
WILLIAM CARLOS COELHO PINHEIRO	PR33138/2020	T444101760	DEFERIDO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	PR32945/2020	T433201306	ADVERTÊNCIA
ALEXIL DA MOTA FERREIRA	PR33067/2020	R005551055	ADVERTÊNCIA
BERALDINO MARIANO SANTOS	PR33352/2020	R005384578	ADVERTÊNCIA
CARLOS CESAR PINTO DE VASCONCELLOS	PR32775/2020	R005468043	ADVERTÊNCIA
CLOVIS RIBEIRO DE ALMEIDA	PR33454/2020	T444101803	ADVERTÊNCIA
DOUGLAS ALVES CUNHA	PR33372/2020	R005577442	ADVERTÊNCIA
EDNEI SANCHES LIMA	PR33492/2020	M000041229	ADVERTÊNCIA
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR34035/2020	R005370305	ADVERTÊNCIA
ERIVAN DA SILVA	PR33408/2020	R005581269	ADVERTÊNCIA
GABRIEL DE ALMEIDA BITENCOURT SANTO	PR32968/2020	T893100990	ADVERTÊNCIA
GIVALDINO DE SANTANA MOURA	PR33288/2020	R005551234	ADVERTÊNCIA
IGOR INGLE KERCKHOFF	PR32077/2020	T438801567	ADVERTÊNCIA
IZABEL SOBRAL REIS	PR32603/2020	R005445873	ADVERTÊNCIA
JAMERSON ALMEIDA FERREIRA	PR32960/2020	R005538875	ADVERTÊNCIA
JAMIL SOUSA REIS	PR32580/2020	R005564736	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON LIMA SILVA	PR32795/2020	R005450141	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON SOUZA DE JESUS	PR32551/2020	R005391125	ADVERTÊNCIA
LEANDRO GUTEMBERG DE OLIVEIRA VIDAL	PR33060/2020	R005550257	ADVERTÊNCIA
LUIS CLAUDIO NUNES GOMES	PR32957/2020	R005279580	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS FERNANDES BRANDAO	PR34587/2020	M000044173	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS NOVAES DE OLIVEIRA	PR33255/2020	T924204096	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DA SILVA SAO PEDRO	PR33212/2020	R005571454	ADVERTÊNCIA
NIVEA IZUMI PEREIRA HOSOY	PR34152/2020	R005437723	ADVERTÊNCIA
PATRIK ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA	PR34086/2020	T121809920	ADVERTÊNCIA
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR33525/2020	T433701756	ADVERTÊNCIA
ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	PR33419/2020	R005546194	ADVERTÊNCIA
RUBENS NERY	PR34675/2020	R005565473	ADVERTÊNCIA
SIMONE CARVALHO NOVAES GOMES DE A NUNES	PR32843/2020	R005563869	ADVERTÊNCIA
TAIANE DA SILVA SANTOS CARVALHO	PR33618/2020	R005534942	ADVERTÊNCIA
THAYANE BRITO CAETANO ANDRADE COELHO	PR33829/2020	R005572666	ADVERTÊNCIA
WILMA ALMEIDA MENDES	PR34352/2020	R005500765	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2016/2020	7751	TIM S/A. - ADV. MARIANA BORGES DE MOURA - OAB/BA 56.313	PROCEDENTE

SALVADOR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº 160/2020**

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal - GCM, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Designar a servidora Cristiane dos Santos Mascarenhas matrícula 3101792, Jilzeilton da Silva Santos matrícula 3129276; EberteSantAna da Paz matrícula 3100507; Leandro Carvalho Carmo matrícula 3100854, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 161/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA Matrícula 3100766, LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS Matrícula 3138079 e LUÍS VAGNER DOS SANTOS Matrícula 3101192, para sob a presidência de o primeiro comporem o inventário de ativos permanentes.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor LUÍS VAGNER DOS SANTOS Matrícula 3101192, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 162/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES Matrícula 3102747, ÉDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA Matrícula 3101974, e FÁBIO CERQUEIRA BISPO Matrícula 3153779, para sob a presidência do primeiro elaborar o inventário dos materiais de consumo.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor FÁBIO CERQUEIRA BISPO Matrícula 3153779, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 163/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos servidores JILZEILTON DA SILVA SANTOS Matrícula 3129276, JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES Matrícula 3102317, e VALDIR SAMPAIO DE LIMA Matrícula 3109720, para sob a presidência do primeiro, elaborar o termo de conferência de caixa.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES Matrícula 3102317, como substituto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 220/2020 - PROC: 28386/2020 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preço de AGUA MINERAL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/12/2020; abertura no dia 09/12/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 09/12/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de novembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020**

PROCESSO Nº 4412/2020 - COGEL
EMPRESA: CRC COMERCIO DE RODIZIOS E CARRINHOS LTDA, CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.
OBJETO: Aquisição de dispenser pedal álcool em gel, termômetro medidor digital e máscara protetor facial.
VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020

PROCESSO Nº 12970/2020 - COGEL
EMPRESA: GFORT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 18.712.787/0001-80.
OBJETO: Aquisição de fechadura para porta de vidro e fechadura eletromagnética com abertura por controle remoto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.103,50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN Nº 005/2020**

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 005/2020 - Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística
Prazo Final: 29/12/2020, 17:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR

SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística, contendo os seguintes itens: sistema de videomonitoramento, licença adicional por câmera, licença para leitura de placas de veículos (LPR), licença para reconhecimento facial (FR), appliance de analíticos de vídeo (LPR e FR), estação de monitoramento de vídeo, Ponto de captação de imagem - câmera móvel, Ponto de captação de imagem - Câmera fixa com IR, Ponto de captação de imagem - câmera fixa dome, disco SATA para servidor CFTV, Equipamento rádio base - PTMP, equipamento rádio terminal - PTMP, equipamento rádio PTP - Tipos I e II, torre inteligente de monitoramento integrado, poste inteligente de monitoramento integrado, rack principal de monitoramento integrado, ponto de rede categoria, Serviço de lançamento de cabo óptico, Serviço de lançamento de infraestrutura predial, serviço de lançamento de infraestrutura externa subterrânea, solução completa de videowall, Switch core, switch PoE, ponto elétrico, solução de gestão de eventos, switch de acesso, módulo SFP, nobreak 720 VA, nobreak 1.400 VA, caixa hermética com acessórios, rack outdoor para poste, rack de parede, Serviço de instalação de ponto monitorado, serviço de instalação de câmera adicional, serviço de instalação de rádio ptp (entlace/par de rádios), serviço de instalação de rádio PTMP adicional, serviço de instalação de rádio base (até 02 setores). O prazo para a execução do fornecimento e/ou serviços é de: até 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma constante do item 9.9 das Especificações Técnicas. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 14.600.549,99 (quatorze milhões, seiscentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina nº 341- Comércio, CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado **até às 17:00 horas do dia 28 de dezembro de 2020 e serão abertas no dia 29 de dezembro de 2020, às 10:00 horas**. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 22.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina nº 341- Comércio
CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 29909/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 102/2020

Data do Parecer nº 13/11/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: A&P Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda-EPP.

CNPJ/CPF:10.947.098/0001-42.

Objeto: Serviço de confecção de Projeto Arquitetônico Executivo e Complementares, aprovado pelos órgãos competentes, prevendo a adaptação do Pavilhão da Lapinha (aproximadamente 220m2), sito no Largo da Lapinha, s/n, Liberdade, em espaço para abrigar o Memorial 2 de Julho - Museu da Independência do Brasil na Bahia.

Valor Total: R\$ 99.565,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Subação: 113200 - - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 2.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 16/11/2020

Salvador, 23 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr.º Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - SEMOP

Processo nº 2365/2020

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 1.366 m² (Um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de cobertura para abrigo de 124 (cento e vinte e quatro) licenciados que exercem comércio no largo da rotatória de Cajazeiras, conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do edital.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL R\$
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-EPP	277.978,57

Data da Homologação: 23 de novembro de 2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 033/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2017 pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Nº.: 28.430/2020;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP;

CNPJ: 02.545.164/0001-20;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 41.969,96 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2020****PROCESSO: 3034/2020****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios - (kit lanche)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 404/2020****CONTRATADO: SURPREENDER EVENTOS LTDA ME****CNPJ:** 20.629.194/0001-04**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008300	KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO	UN	5,65
2	200008301	KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO	UN	5,00
3	200015092	KIT LANCHE TIPO 1	UN	10,50
4	200015093	KIT LANCHE TIPO 2	UN	9,00
5	200015094	KIT LANCHE TIPO 3	UN	10,56
6	200015095	KIT LANCHE TIPO 4	UN	10,50
7	200015096	KIT LANCHE TIPO 5	UN	9,00
8	200015097	KIT LANCHE TIPO 6	UN	10,58

Salvador, 23 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2020****PROCESSO: 3034/2020****OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios - (kit lanche)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 405/2020****CONTRATADO: SURPREENDER EVENTOS LTDA ME****CNPJ:** 20.629.194/0001-04**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008300	KIT LANCHE SUCO, SANDUICHE E BISCOITO	UN	5,65
2	200008301	KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO	UN	5,00
3	200015092	KIT LANCHE TIPO 1	UN	10,50
4	200015093	KIT LANCHE TIPO 2	UN	9,00
5	200015094	KIT LANCHE TIPO 3	UN	10,56
6	200015095	KIT LANCHE TIPO 4	UN	10,50
7	200015096	KIT LANCHE TIPO 5	UN	9,00
8	200015097	KIT LANCHE TIPO 6	UN	10,58

Salvador, 23 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 647/2020**PROCESSO Nº 1445/2020.****CONTRATO Nº 093/2019****OBJETO:** estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Sexto Termo Aditivo.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.**CONTRATADA:** BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**DATA DE ASSINATURA:** 12 de novembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	2.447,74	385,92	2.833,66
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	9.790,96	1.543,68	11.334,64
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	2.447,74	385,92	2.833,66
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	151.759,88	23.927,04	175.686,92

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	14.686,44	2.315,52	17.001,96
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	36.716,10	5.788,80	42.504,90
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	17.265,83	2.734,90	20.000,73
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.477,40	3.859,20	28.336,60
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	61.325,15	9.677,46	71.002,61
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	12.238,70	1.929,60	14.168,30
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	26.925,14	4.245,12	31.170,26
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	157.050,31	24.787,26	181.837,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	286.385,58	45.152,64	331.538,22
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	252.117,22	39.749,76	291.866,98
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	34.268,36	5.402,88	39.671,24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	7.343,22	1.157,76	8.500,98
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	3.461.283,69	732.090,24	4.193.373,93
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	447.502,44	73.471,85	520.974,29
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	75.879,94	11.963,52	87.843,46
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.134,18	2.701,44	19.835,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	36.847,75	5.818,26	42.666,01

Salvador, 23 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 648/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 120/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	14.903,32	2.519,20	17.422,52
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	12.283,95	1.966,55	14.250,50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	27.457,65	4.326,41	31.784,06
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	4.992,30	786,62	5.778,92
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	25.076,74	4.251,78	29.328,52
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	22.711,79	3.858,47	26.570,26
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	10.202,23	1.812,25	12.014,48
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	2.496,15	393,31	2.889,46
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	17.530,67	2.912,51	20.443,18
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	5.021,11	866,29	5.887,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	50.489,46	8.344,22	58.833,68
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	67.224,95	11.416,07	78.641,02
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.181,22	945,96	6.127,08
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	2.196.932,72	412.607,39	2.609.540,11
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	253.305,21	43.389,13	296.694,34
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	4.861,10	786,62	5.647,72
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	22.835,01	4.017,81	26.852,82

Salvador, 23 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 649/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.

CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	14.543,32	2.846,36	17.389,68
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	2.597,78	487,32	3.085,10
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	42.990,18	8.584,77	51.574,95
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	227.257,11	45.778,37	273.035,48
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	44.746,83	8.859,39	53.606,22
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	529.092,85	106.639,27	635.732,12
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.497,84	1.561,54	9.059,38
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	138.946,36	27.226,23	166.172,59
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	30.687,57	6.134,71	36.822,28
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	5.441,08	1.050,77	6.491,85
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	14.448,65	2.816,39	17.265,04
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	86.670,60	15.759,84	104.029,68
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	74.723,38	14.689,37	89.412,75
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	418.562,06	84.515,07	503.066,90
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	98.884,12	19.951,12	118.795,24
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	29.508,86	5.801,30	35.310,16
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	137.722,63	27.464,96	165.187,59
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	26.409,71	5.186,18	31.595,89
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	0.1.17	42.230,16	8.572,70	50.802,86
SEMOP/NOF	25128	33.90.37	0.1.00	160.192,77	29.739,04	189.931,81
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	822.626,65	166.092,50	988.719,15
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	222.352,80	45.031,53	267.384,33
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	22.739,83	4.445,87	27.185,70
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	1.345.852,01	386.408,83	1.761.380,61
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	892.472,45	182.859,00	1.075.331,45
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	247.607,22	49.422,69	297.029,91
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	32.676,91	6.469,50	39.146,41
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	225.251,13	45.721,96	270.973,09

Salvador, 23 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 650/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.

CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	33.324,01	7.482,61	40.806,62
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	47.066,11	10.789,94	57.856,05
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	56.954,19	12.347,06	69.301,25

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	131.983,02	28.306,36	160.289,38
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	69.955,50	15.325,43	85.280,93
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	26.439,85	5.880,54	32.320,39
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	685.581,17	144.049,87	830.149,27
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	42.745,47	9.693,48	52.438,95
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	113.983,73	24.535,28	138.518,93
SECS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	29.912,66	6.461,25	36.373,91
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	14.075,43	2.926,13	17.001,56
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	21.485,99	4.633,60	26.119,59
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	74.539,94	16.795,85	91.335,79
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	183.572,08	41.363,52	224.935,60
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	98.661,63	22.250,50	120.912,13
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	51.595,17	11.313,22	62.908,39
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	56.125,65	12.620,73	68.746,38
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	506.547,95	112.235,87	619.820,28
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	48.282,79	10.793,16	59.075,95
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	132.692,63	28.434,86	161.127,49
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	45.553,37	10.634,10	56.187,47
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	719.836,28	152.021,34	872.894,08
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	207.024,10	46.031,54	253.055,64
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	16.077,91	3.596,70	19.674,61
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	2.436.346,24	707.358,12	3.143.704,36
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	505.866,37	104.192,65	610.059,02
SMPJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	135.780,81	28.614,25	164.395,06
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	68.207,83	14.906,94	83.114,77
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	71.676,66	15.764,19	87.440,85

Salvador, 23 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012483

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Tubo de cobre diâmetro 7/8" (39 metros), Tubo de cobre diâmetro 5/8" (228 metros), Tubo de cobre diâmetro 1/2" (144 metros), Tubo de cobre diâmetro 3/8" (295 metros).

Valor total: R\$ 15.683,50 (Quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Fita aluminizada autoadesiva (235 rolos).

Valor total: R\$ 1.069,25 (Hum mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Kit de instalação para ar condicionado split com capacidade 7.000 btu/h a 18.000 (22 unidades), Kit de instalação para ar condicionado split com capacidade 24.000 btu/h a 60.000 (6 unidades).

Valor total: R\$ 6.586,42 (Seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3008 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012484

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Tubo cobre diâmetro ¼ (304 metros), tubo esponjoso térmico ¼ (320 metros), tubo esponjoso ½ (228 metros).

Valor total: R\$ 4.056,40 (Quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3007 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012485

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Adesivo PVA Cola Branca (90 galões).

Valor total: R\$ 1.805,40 (Hum mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012486

Processo: 38585/2020

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ n.º.11.615.369/0001-25

Objeto: Cabo elétrico "PP" 4 x 1,5MM (2.341 metros) e Cabo elétrico "PP" 3 x 1,5MM (2.036 metros).

Valor total: R\$ 16.775,04 (Dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/11/2020.

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012207

Nº PROCESSO: 3507/2020.20
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **35000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 2.713.200,00 (Dois milhões setecentos e treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012215

Nº PROCESSO: 1306/2020
CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.142.745/0001-77
OBJETO: **280 UN TOTEM DISPENSER P/ ALCOOL GEL 1L.**
VALOR: R\$ 64.540,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012100

Nº PROCESSO: 4546/19
CONTRATADA: ANDRARI INDUSTRIA TÊXTIL EIRELI
CNPJ: 18.696.414/0001-62
OBJETO: **14531 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 2957 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA UNIFORME.**
VALOR: R\$ 186.158,30 (Cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012208

Nº PROCESSO: 5670/19
CONTRATADA: GRAFICA E DITORA JEP LTDA
CNPJ: 27.252.147/0001-25
OBJETO: **13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO, 13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO - MATEMÁTICA - 5º ANO, 13065 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 1º ANO, 13156 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 2º ANO, 15701 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 3º ANO, 13264 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 4º ANO, 15006 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 5º ANO, 8420 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ ALUNOS 6º ANO, 6843 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 7º ANO, 4387 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 8º ANO, 3114 UN CADERNO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS/ ALUNOS 9º ANO, 799 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 6º ANO, 650 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 8º ANO, 585 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 9º ANO, 713 UN CADERNO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS/ PROFESSOR 7º ANO, 720 REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
VALOR: R\$ 2.876.519,94 (Dois milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012268

Nº PROCESSO: 5670/19
CONTRATADA: GGD EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 30.597.675/0001-20
OBJETO: **771 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - AVALIAÇÃO, 771 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - FREQUÊNCIA.**
VALOR: R\$ 27.077,52 (Vinte e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012209

Nº PROCESSO: 5670/19
CONTRATADA: GGD EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 30.597.675/0001-20
OBJETO: **622 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-1º ANO, 613 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-2º ANO, 636 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM I-3º ANO, 595 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM II-4º ANO, 570 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO DE APRENDIZAGEM II-5º ANO, 92 UN DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL, 450 UN DIÁRIO DE CLASSE DA EJA I, 380 UN DIÁRIO DE CLASSE DA EJA II.**
VALOR: R\$ 76.123,25 (Setenta e seis mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1164 - Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 23 de Novembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO 50/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Andrade Galvão/ALPPOIM.

CNPJ: 13.558.309/0001-43

PROCESSO Nº: 28562/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 226 (duzentos e vinte e seis) dias, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI MÁRIO ALTENFELDER**.

VIGÊNCIA: 226 (duzentos e vinte e seis) dias, com início em 08/11/2020 e término em 22/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

BRUNO BARRETO DOS SANTOS
Consórcio Andrade Galvão/Alpooim

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2020

PROCESSO: Nº 15.131/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 09/11/2020 e seu fim em 06/02/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.606.606,15 (cinco milhões seiscentos e seis mil seiscentos e seis reais e quinze centavos) e o valor trimestral de R\$ 16.819.818,45 (dezesseis milhões oitocentos e dezenove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à 2ª etapa prevista e conforme Projeto Básico - Anexo I do Contrato de Gestão nº 300/2020..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.09 e 2.1.00.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**

CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Guilherme Santos Lopes

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 060/2019

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 060/2019, celebrado em 13/06/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e SAUVIDA SOCIEDADE MEDICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33292/2019.

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/12/2020 até 04/03/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e global estimado em R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 246/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 246/2020, celebrado em 30/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10350/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/10/2020 até 24/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO: Nº 16843/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/11/2020 e término em 27/02/2021, acordam também as partes em suprimir o valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) quantitativo de 01 (um) médico de 40 horas, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: **MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.301.488/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 063/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 063/2020, celebrado em 12/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e BAKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33119/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 195/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 195/2019, celebrado em 02/12/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e CLISE - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35966/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2020 até 24/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 13.961,14 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor global de R\$ 41.883,42, (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 075/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 075/2019, celebrado em 10/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33111/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/12/2020 até 02/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 072/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 072/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA ELSON GUIMARÃES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33287/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil,

duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 106/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 106/2019, celebrado em 03/07/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33322/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/12/2020 até 24/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08, (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2019, celebrado em 25/06/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33305/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/12/2020 até 16/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 067/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 067/2020, celebrado em 31/01/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5649/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/10/2020 até 27/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 099/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 099/2019, celebrado em 08/07/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e TAIS PAIVA DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33339/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/12/2020 até 29/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 062/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 062/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5486/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/10/2020 até 21/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 438/2020 PROCESSO nº 24302/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: AXIO MEDICINA ESPECIALIZADA.
CNPJ: 35.763.685/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Iris Cordeiro Gomes Rodrigues

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 464/1020 PROCESSO nº 31547/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: CAMILA COSTA PITHON
CNPJ: 36.716.008/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Costa Pithon

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 453/1020
PROCESSO nº 26357/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: CEBLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 36.948.485/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 451/1020 PROCESSO nº 24265/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: RSM - GASTROCIRURGICA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.864.583/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Gusmão Cunha

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 455/1020 PROCESSO nº 26364/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: JLA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 34.334.591/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara Nery de Oliveira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 415/2020
PROCESSO nº 7386/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: LDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 36.282.179/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Fernandes Costa

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 452/1020 PROCESSO nº 26340/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LEYDIANE FERREIRA MIRANDA
CNPJ: 37.151.528/0001-71
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Leydiane Ferreira Miranda

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 413/2020 PROCESSO nº 7370/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LLNN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 30.872.330/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 449/2020

PROCESSO nº 29409/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LUCIANA SENA CAVALCANTI

CNPJ: 19.088.347/0001-66

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luciana Sena Cavalcanti

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 416/2020 PROCESSO nº 6381/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PETRUS & BARBOSA LTDA.

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 412/2020 PROCESSO nº 10677/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PLAC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 32.066.475/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 440/2020 PROCESSO nº 7370/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ila Peixoto Vianna

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 433/1020 PROCESSO nº 22849/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: RSM - SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.887.588/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 441/2020 PROCESSO nº 24287/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício,
 devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de
 sua assinatura.
 CONTRATADA: ZIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 36.998.132/0001-00
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
 RESPONSÁVEL LEGAL: Victos Gomes Vasconcelos

Salvador, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
 PROCESSO: 11568/2020
 AFM Nº: 12273/2020 - R\$ 755.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
 CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 33.90.30
 Fonte de recurso 009 (Outras Fontes - Tesouro)

Salvador, 24 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9027/2020, Processo nº 4694/2019, publicada no DOM nº 7.770, de 27 de agosto de 2020,
 página 12 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501 - Elemento de Despesas 33.90.30 -
 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501 - Elemento de Despesas
 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -
 SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 23 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ,
 com sede na Avenida Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, nesta
 Capital, neste ato representada pela Secretária ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, em
 decorrência das medidas restritivas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID-19,
 que permitiu a suspensão do contrato, previstos no art. 9º, III do Decreto Municipal nº 32.347/2020,
 resolve, a partir da assinatura deste termo, retomar a execução do CONTRATO nº 01/2020 que tem
 por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de
 qualificação profissional, voltados para o comércio, celebrado entre a SPMJ e o SERVIÇO NACIONAL
 DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA, SENAC/BA.
 Assinam: Secretária Rogéria de Almeida Pereira dos Santos - SPMJ e Carlos de Souza Andrade /
 Marina Vianna Alves de Almeida - SENAC / BA

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de
 novembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	LKB COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: VALOR:	FORNECIMENTO DE KIT LANCHES R\$ 92.083,20 (NOVENTA E DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	GABRIELA MACÊDO DA SILVA
	PELA CONTRATADA:
	LEONARDO ANDRADE BORGES
DATA DE ASSINATURA:	18/11/2020.

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	VILLAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: VALOR:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO R\$ 17.650,40 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	GABRIELA MACÊDO DA SILVA
	PELA CONTRATADA:
	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CORREIA
DATA DE ASSINATURA:	18/11/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 23 de novembro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº 202009001, publicado no DOM de nº. 7.764,
 página 25, de 20 de agosto de 2020.

ONDE SE LÊ: Valor total R\$1.406,00 (Hum mil quatrocentos e seis reais)

LEIA-SE: Valor total R\$ 1.406,13 (Hum mil quatrocentos e seis reais e treze centavos)

Salvador, 23 de novembro de 2020

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 79/2020

AFM Nº: 2020012232
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000033
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da
 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83
OBJETO: Cabo elétrico flexível
VALOR: R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001185

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 80/2020

AFM Nº: 2020012231
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000032
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da
 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.049.533/0001-63
OBJETO: Cabo elétrico flexível

VALOR: R\$ 1.415,22 (hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001186

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 81/2020

AFM Nº: 2020012227
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000385
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: D.P DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - ME
CNPJ: 27.261.038/0001-74
OBJETO: Lâmpada led bulbo branca
VALOR: R\$ 700,60 (setecentos reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001187

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 82/2020

AFM Nº: 2020012226
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000060
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: PRISMA COM. DE MAT. DE CONST. E OBRAS DE ENG. CIVIL
CNPJ: 17.878.280/0001-38
OBJETO: Fita isolante adesiva
VALOR: R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001188

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 83/2020

AFM Nº: 2020012229
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000323
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.543.569/0001-36
OBJETO: Adaptador p/ tomadas tripolar padrão antigo
VALOR: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001189

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 84/2020

AFM Nº: 2020012228
PROCESSO: 34407 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000437
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA - ME
CNPJ: 19.240.070/0001-45
OBJETO: Adaptador p/ tomadas tripolar padrão novo
VALOR: R\$137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001190

Salvador (BA), 20 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020012050
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 178/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000441
PROCESSO SEMGE Nº 3963/2019
CONTRATADA: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELLI-EPP
CNPJ Nº 02.736.550/0002-80
OBJETO: NOBREAK 2.2 KVA SENODIAL
VALOR TOTAL: R\$2.522,00(Dois mil quinhentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020012021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 165/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000399
PROCESSO SEMGE Nº 4753/2019
CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
CNPJ Nº 03.237.583.0025-34
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG
VALOR TOTAL: R\$61,42(Sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA:33903038 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020012048
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 314/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000060
PROCESSO SEMGE Nº 8157/2019
CONTRATADA: PRISMA COM DE MATERIAIS DE CONST E OBRAS
CNPJ Nº 17.878.280/0001-38
OBJETO: FITA ISOLANTE ADESIVA PVC BAIXA TENSÃO ANTICHAMA
VALOR TOTAL: R\$65,64(Sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AFM Nº 2020011807
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000246
PROCESSO SEMGE Nº 123/2020
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.477.288/0001-79
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R\$532,00(Quinhentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

Salvador, 23 de novembro de 2020.

PAULO BATISTA
Coordenador Administrativo / SEMOP

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2020

PROCESSO: nº 8964/2020.
DISPENSA N.º 012/2020
OBJETO: Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes do Anexo I do Termo de Doação, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais).
DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS
DONATÁRIO: ASSOSSIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES-GRUPO RECRIAR.
CNPJ: 02.811.357/0001-85
AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: CLÓVES CARNEIRO RAMOS.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010210

Nº PROCESSO: 5039/2019

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ÁGUA MINERAL 5/ GÁS GARRAFÃO 20L

VALOR TOTAL: R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Novembro de 2020.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 11.511.851/0001-15

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 9,9259015% do objeto contratual, corresponde ao valor de R\$127.176,81(cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.408.438,87(um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016..

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA- DESAL

JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 018/2017

Processo nº: 28029/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/11/2020 e término em 28/01/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 031/2019

Processo nº: 31461/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/11/2020 e término em 23/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM/PENTÁGONO

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 028/2017

Processo nº: 31484/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 028/2017-objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, referida na cláusula primeira do 17º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R\$21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-MAF/LIGA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7.217/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de urbanização da comunidade Vilamar com intervenções construtivas em calçadas, geometria, revestimentos, mobiliário urbano, áreas livres, Praça e quiosques, drenagem, pavimentação nas ruas: 24393 - Rua Pedro, Rocha Filho 24394 - Trav. Dos Evangélicos, 24395 - Trav. Dois Amores, 24396 - Rua três Amigos do Lobato, 24402 - Ladeira do Siri do Lobato, 24399 - Trav. Santa Vitória, 24398 - Rua Santa Vitória e outras ruas, travessa vielas no entorno.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 012/2020

Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA/MULTICENTRO DE SAÚDE DE ESCADA.

Processo n.º 8.055/2020 - SMS

RECORRENTES:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER - GACC

As Proponentes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/Comissão especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA 004/2020
MAPA CULTURAL DE SALVADOR
RESULTADO PARCIAL

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 9.546/2020, Decreto Municipal nº 32.873/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 23.781/2013, torna público o resultado parcial do processo de inscrição na Chamada Pública 004/2020, que estabelece condições e exigências para o Mapa Cultural de Salvador no que tange ao cadastramento de espaços, instituições, organizações comunitárias, cooperativas e empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para o subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

1. Cadastros efetivados, após submissão do resultado preliminar ao Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização e subsequente instrução e verificação da Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização:

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
4998	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES
7326	ABOCA CENTRO DE ARTES
7309	AFOXE FILHAS DE GANDHY
7725	AGAMÉ CULTURA E ENTRETENIMENTO
7432	AJEUM DA DIASPORA
10531	AQUÁRIO CULTURAL
10715	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER
8452	ASSOCIAÇÃO ARTÉ SEM FRONTEIRA
8461	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVACAO E TRADICAO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO-UNZO MAIALA
7251	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCATIVA CASA DA FELICIDADE
10704	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL
11180	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOB OS OLHOS DE MÃE CAETANA - LAJUOMIN.
8553	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALZIRA DO CONFORTO RUA DAS LARANJEIRAS, 14 1 ANDAR
10794	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ
11038	ASSOCIACAO CONEXOES CRIATIVAS
5262	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL
6137	ASSOCIAÇÃO CULT. RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO
8289	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACERVO DA LAJE - ACAL
7937	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG
4853	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ LAROYÉ ARRIBA
8112	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ARCA DE OLORUM
10780	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES
7211	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
6611	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUETO
8578	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE ESSENCIA DA VIDA
6528	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAPOARTE

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
6974	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM
8198	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OBALAFON
10839	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
8443	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA
9657	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO
7043	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA
7726	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ODE OJI - ARCCO
6627	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS
8473	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXAS
10292	ATELIÊ PORTÁTIL DE ARTES
7322	ATELIER ABADEPIMENTEL
6850	ATOS ESCOLA DE DANÇA
8367	AUDITÓRIO AGENOR CEFAS/ CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA
3248	AXE KWE VODUN SAKPATA
6776	AWORAN
4703	BAHIA VISUAL
8287	BALLET MARÍLIA NASCIMENTO LTDA
6827	BALUARTE PRODUTORA
3126	BANDA DIEGO MORAES LTDA ME
9605	BANDA OS TREVOS
8342	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
8396	BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICOS LTDA
11096	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS
10869	BI PRODUÇÕES
2535	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR
10426	BOTECO DO CRIUOLO
8251	BOTO-COR-DE-ROSA LIVROS, ARTE E CAFÉ
4426	CANELA FINA ATIVIDADES ARTÍSTICAS
11043	CAPOEIRA DE RUA DO TERREIRO DE JESUS
10701	CAPOEIRA GANGARA MATRIZ
7259	CAPOEIRA STELLA MARIS
7016	CARDIM PROJETOS
7360	CASA CHARRIOT
10417	CASA DI MARÉ
6441	CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA
11437	CENTRO CULTURAL CASA MESTRE JOÃO PEQUENO DE PASTINHA "PROJETO PEQUENOS DE JOÃO"
3266	CENTRO CULTURAL ENSAIO
10831	CENTRO CULTURAL MAMULENGO
9805	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL
10654	CENTRO CULTURAL PALACIO DA SE DOM SEBASTIAO MONTEIRO DA VIDE
7325	CENTRO CULTURAL SLEP
10042	CENTRO DE AFIRMAÇÃO AFRODESCENDENTE ILÉ AXÉ IBORO ODÉ
10774	CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA- CEAP
11008	CENTRO DE PESQUISA MOINHOS GIROS DE ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO
11446	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA
7266	CIA PLURAL CULTURAL
8557	CIA TRADIÇÕES / STUDIO DO MOVIMENTO
9957	CINE ARTS
11313	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO
7319	COLETIVO GINGA DE ANGOLA
10575	COLETIVO PÉ DESCALÇO
10594	COLISEU DO FORRÓ
10788	COMMONS STUDIO BAR
5948	COMPANHIA DE DANÇA UKAMBA
6989	COMPANHIA DE TEATRO DEZESSETE
8373	COMPANHIA TEATRO DOS NOVOS
8392	COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO
10926	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS
1235	EBATECA IMBUI
8222	EBATECA PITUBA
11380	ECAIG ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA IRMÃOS GÊMEOS DE MESTRE CURIÓ
5280	ESCOLA DE MÚSICA CELICE SILVEIRA
11439	ESPAÇO CULTURAL ANSELMO GUARANI KAIOWÁ
4724	ESPAÇO CULTURAL ART'MANDAIA
6693	ESPAÇO CULTURAL BELUNA (CIA BELUNA DE ARTE)
10590	ESPAÇO CULTURAL CASA DO MAESTRO
10087	ESPAÇO CULTURAL CASA ROSADA



ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
10912	ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO
5085	ESPAÇO CULTURAL RESTAURANTE SAMBA DA GAMBOA
10790	ESPAÇO GANGARA BAMBUÍ
5888	ESTANDARTE PRODUÇÕES
11294	ESTUDIO BASE
10449	ESTÚDIO CASA DAS MÁQUINAS
11477	ESTÚDIO CAVERNA DO SOM
8523	EVOÉ CASA DE CRIAÇÃO
6389	FAVELA BISTRÔ HALL
11305	FLAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA
4595	FRED SOARES PRODUÇÕES
6725	FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA
8175	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER
7551	GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA
11349	GANGARA LOBATO
5752	GINGA N'ATIVA CAPOEIRA
10925	GIRO PLANEJAMENTO CULTURAL
11299	GRAZZERS HOUSE
7982	GRUPO DE CAPOEIRA ABCR CAJADO DE PRATA
7425	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA ZIMBA
7896	GRUPO DE CAPOEIRA ARCO 3
8157	GRUPO DE CAPOEIRA KILOBOLAS
10596	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA
10828	GRUPO GANGARA FILIAL AGUAS CLARAS
5995	GRUPO INTERNACIONAL MUNDO CAPOEIRA
8359	HUOL CRIAÇÕES
6650	ILÊ ASÉ IBÁ OMIN EJÁ
11279	ILE ASE ODO OBITIKO
11148	ILÊ ASÉ OGUNJÁ OMIN INÃ
6335	ILE ASÉ OMIN DOLÁ
5214	ILE AXE ALA JILEWA OMO
8868	ILÊ AXÉ ALAKÊTU OYÁ MIM
9445	ILÊ AXÉ D' AJUNSSUN
10990	ILÊ AXÉ ETOMIN EWÁ
6738	ILE AXE IBAFAROMIN
10465	ILÊ AXE IYÁ OMI
6965	ILÊ AXÉ JIAUNCY
10913	ILÊ AXÉ JINAREWÁ
7559	ILÊ AXÉ MEGÊ OKÊ
8572	ILÊ AXÉ OMIN ODÉ OXÊ
11134	ILÊ AXÉ PAJUBÁ
10890	ILÊ AXÉ SOBOAJÓ
7062	ILE AXE YA OMIN JU MOBA
10856	ILÊ OMI ASÊ OLO INJENIA
10941	ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA
7714	INSTITUTO A MULHERADA
7129	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM
11164	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA
8324	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA
8307	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA
8077	INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV
11486	INSTITUTO RUMPILEZZ
8532	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
8162	JOSE RAIMUNDO A.DOS SANTOS
10177	MANTRA FILMES
8534	MANUELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS
5788	MD FILMES
6790	MEMORIAL IRMÃ DULCE - OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
9964	MEMORIAL MESTRE JOÃO PEQUENO DE PASTINHA - CENTRO ESPORTIVO DE CAPOEIRA ANGOLA (MATRIZ)
11225	MERCADÃO CC
10649	MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA
6957	MEU PEIXE PRODUÇÕES
11428	MIDIALOUCA
10058	MOURARIA 53
10686	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL
4028	MULTIPLA - IDEIAS E ACOES CULTURAIS
7169	MZO KISIMBI KEU AMAZI DYA NZAMBI
10322	NAIECÔ CAPOEIRA - NÚCLEO DE ARTE, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA ORIERÊ
8400	NGLOSS FILHOS DA MANDINNGA
10203	NINA PRODUÇÕES ARTISTICAS

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
11388	NOIX COLETIVO
6533	NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA
10684	NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI
11284	O GUETO É UM LUXO
7485	O MANSO KIANDA MAMÊTO KAYÁLA
8588	OFICINA BRASIL
11449	OFICINA DE ARTES E LEITURA
9999	OLIVEIRAS
11476	OMO AYÊ CAPOEIRA
6953	ONG RODA BAIANA / ESPAÇO CULTURAL CASA DA MAE
11441	ORI IMAGEM E SOM PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI
10927	PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - COMUNIDADE SÃO MIGUEL
11412	PEDRA DO MAR PRODUÇÕES
11495	POLO CULTURAL
6820	PORTFOLIUM LABORATÓRIO DE IMAGENS
10849	PROGRAMA A VOZ DO AXÉ
5998	PROJETO CASALABÊ
10690	PROJETO MANDINGA
10558	PROJETO PLANTANDO SONHOS
8433	PROTOM PRODUTORA
9782	RAFAEL REBOUÇAS
11077	RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS
8409	REFORÇO ESCOLAR PRÓ ELIDIANA
7033	REPÚBLICA AF
10923	RESERVADO PUB
10139	RES INEXPLICATA VOLANS
7570	REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE
8845	RV CULTURA E ARTE
10369	SALADEARTE CINE DATEN - PASEO
7079	SANZALA CULTURAL
7351	SEGREDO FILMES
7008	SETH FILMES
10693	SÓ SAMBA DE RODA
5880	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA
6970	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN
7852	SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES-SUP
11104	SS PRODUÇÕES E EVENTOS
11234	STUDIO AGRUTA
8489	STUDIO E ESPAÇO CULTURAL FREEDOMSOLREC
7557	TAMBOR CONCORDA
9968	TANAH - DIREÇÃO DE ARTE E CINEMA
8034	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
6995	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
7760	TEATRO GAMBOA NOVA / ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO
5600	TEATRO VILA VELHA / SOL MOVIMENTO DA CENA
6664	TERREIRO ILÊ AXÉ OMINLAYÊ
7204	TERREIRO IMBANZANGOLÁ
10031	TERREIRO HOJI MINIKONGO
7494	TERREIRO OLUFANJÁ
8254	TERREIRO TUMBENCI
11050	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA
7304	TREVO PRODUÇÕES
6916	UBIRAJARA DE ANDRADE REIS
9473	UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA
10672	VALTER ALVES DA SILVA
9876	VISION PRODUÇÃO E IMAGENS
6785	WAYRA PROJETOS CULTURAIS
6864	YLÊ AXÉ KARUNGUERÊ
8505	XMAIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME
7162	ZANZIBAR ESPAÇO DE ARTE E CULTURA

2. Cadastros pendentes por erros formais após submissão do resultado preliminar ao Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização e subsequente instrução e verificação da Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização:

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE	ERRO FORMAL
9530	AFOXÉ BAMBOXE	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
6294	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MANUTENCAO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE	ERRO FORMAL
2777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
10981	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7553	ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA BAHIA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
5869	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÉ	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
5994	ATELIÉ DETE LIMA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
4118	AVATAR STUDIO DE ARTES	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7497	AXÉ PELÔ	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7897	BAHIA SHOW BRASIL COMPANHIA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7643	CAPELÔ - MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE RUA DO LARGO DO PELOURINHO	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7713	CAPOEIRA OXOSSÍ MERCADO MODELO	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
11094	CASA DE CULTURA IDARÁ	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7379	D'VENETTA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
10769	ESPAÇO CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
11082	FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
5234	ILE ASE ISAW OGUNJ OMITOKARA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
5146	ILE ASE JIBOMI / SOCIEDADE RELIGIOSA, BENEFICIENTE E CULTURAL FILHOS DE OSUN - ILÊ ASÉ JIBOMI	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
3117	ILE ASÉ KALÉ BOKUN	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
10581	ILÊ AXÉ ALAKETU OGUNJAREMIM	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
10901	ILÊ AXÉ OBÁ PALÉOMON	- VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA PROPOSTA ESTÁ INFERIOR AO ESTABELECIDO NO ITEM 11.2 DA CHAMADA PÚBLICA
7893	ILÊ AXÉ ÔGÚN DE LÊ	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
4051	ILE AXÉ OMIM ORUM	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
5132	NZO SASAGANZUA MONO GUIAMAZE	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE	ERRO FORMAL
4281	REDE UBUNNTU	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
7869	TERREIRO DE CANDOMBLÉ ILE AXE OMIM IFAN	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
10889	TERREIRO TANURI JUNSARA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA
4910	UNZO SACAGANZUA KAKITEMBU KIATALALA MBA KATOUALA	- FOTOS DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.6.3 DA CHAMADA PÚBLICA

3. Cadastros desclassificados, conforme publicação de resultado preliminar no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2020, bem como devido ao não cumprimento do saneamento dos erros formais no prazo estabelecido na respectiva convocação, amplamente publicizada nos sites da Fundação Gregório de Matos e Prefeitura do Salvador:

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
7369	30 SEGUNDOS
6822	ABCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA
1059	AC DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
11348	ALLCANCE COMUNICACAO E EVENTOS
8253	AMBAH
7058	ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXE OYA OGUM SILE OMI
8459	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E RELIGIOSA OMO OMIN
11302	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA
8125	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELO
6341	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ E
11490	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE BAIANA CAPOEIRA
8301	ASSOCIACAO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA
6008	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA DOS CRAVOS
9615	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA
6762	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NAVIO NEGREIRO
10321	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REGIONAL ARTE JOVEM
2839	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTOSANTA LUZIA
8271	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
9140	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU
7573	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ODE OJI
7345	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ
10117	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
6111	ASSOCIAÇÃO UNZÓ GUNZELÉ ZAMBÍ
8279	AULAS DE INTRODUÇÃO A PERCUSSÃO TRADICIONAL DE TERREIRO
6758	AXE OLIRE
7810	BI PRODUÇÕES
8549	CAMILE BARRETO DE ARAUJO SANTOS
11289	CAPOEIRA GINGADOBAIANO
11172	CASA DA GINGA
8419	CENTRO DE HUMANIDADES, ARTES E CULTURA
7921	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA
11344	CINE CLUBE TÔ ZÔ
6287	CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DA BOA VISTA
11185	CRECHE ESCOLA MUNDO INFANTIL
7910	ESCOLA DE BALLETT DO BAHIANO DE TENIS
5758	ESPAÇO CULTURAL BATE PAPO IBEJIS

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
8111	ESPAÇO CULTURAL DO MERCADO MODELO
11398	FB4 PRODUÇÕES & EVENTOS
4445	FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA / TEATRO MIGUEL SANTANA
9687	GAN-HUNTÓ GALERIA DE INSTRUMENTOS AFROBRASILEIROS
10182	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI
5418	ILÁ AXÉ AYE ALAWO EMÍ
11488	ILÊ ÆÆFIM OLOGUN OMINISILE
2086	ILE ASE IYA OMIM OSOGBO
11379	ILÊ ASÉ ODÉ OMIN TOLÁ
9847	ILÉ ASÉ OMIN OLOU TAPALEPÉ
10767	ILE ASÉ OMINIRÉ
9094	ILE ASE OMO ALADE
3311	ILÊ ASE OSUN DEY ORISALA MUENDE
11329	ILE ASÊ YA DE
7867	ILÊ ASÉ YÁ OKE GBAMIM
5205	ILÊ AXÉ BABÁ OMIN SAFÚRAN
11142	ILE AXE DE MAE NANA
4610	ILÊ AXÉ IGAN IGAN JITOLODUM
11052	ILÊ AXÉ LABA INÃ
9465	ILÊ AXÉ ODÉ
11470	ILÊ AXÉ ODÉ MIRIM
6187	ILÊ AXÉ OMI EFAN
11124	ILE AXE OMIM SALEMEJY
6424	ILÊ AXÉ ONI DANKÔ
10019	ILÊ AXÉ OYÁ DEOMIN BANGO OYÁ
5157	ILE AXE OYA SENAN
7321	ILÊ D'BALÉ OYÁ GANDEGI
8119	ILE OGODO
8196	INSTITUTO BAIANA DA PAZ
11415	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
5685	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA
11343	INSTITUTO ROQUE ARAÚJO DE CINEMA E AUDIOVISUAL
6077	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E CARNAVALESKO IBASORÉ IYA
11465	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE
8427	INSTITUTO SOCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI
11481	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI
11317	LGA EVENTOS
8573	LUZ DAS ARTES PRODUÇÕES LTDA-ME
9683	MARCELO CARDOSO PRODUÇÕES E EVENTOS
9712	MAURICIO NASCIMENTO ARAUJO
2663	MIXIRICA EVENTOS (ESCRITORIO)
7680	MOMENTO ETNO-GASTRONOMICO DA EKEDI MANUELA
10223	NUCANA
6998	NZO MUTALEUI
8547	PELO FEST DO NEGÃO
8131	PROJETO DE CAPOEIRA TÔ ZÔ

ID DA INSCRIÇÃO	REQUISITANTE
6767	RUAS DA BAHIA -QUEBRANDO O CIRCULO DA POBREZA
10566	SALADEARTE CINEMA DA UFBA
10814	SALADEARTE CINEMA DO MUSEU
10876	SALADEARTE CINEMAM
2441	SAMBA DE PÉ LAVADO
7586	SAMBAAKARÁ - MUSICA E COMIDA NEGRA
7968	SIMBOLO PRODUÇÕES EIRELI
8583	STUDIO CAROL DANCE
11229	STUDIO COLETIVO KADASHÁ
10982	STUDIO DE DANÇA MA
8356	TEATRO MOLIÈRE DA ALIANÇA FRANCESA SALVADOR - BAHIA
10984	TERREIRO AWZIIDI JUNSARA
8405	TERREIRO DANDALONI MATUMBI LEMBACESSI NZAMBI
11357	TERREIRO ILÊ ASÉ OYÁ LECY
10212	TERREIRO JUNSUN
11411	TERREIRO MONA DANDALUUNDA OYÁ
11332	TERREIRO MUTALE DE UNZAMBI
10061	TSARA CIGANA ENCONTRO NA LUA CHEIA
5496	UNZO KIUA KISISMBI NDANDALUNDA
8476	VERA ATELIE - ESPAÇO CULTURAL
8525	VITROLA BAIANA
11211	VPC CINEMAVÍDEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
11143	YLÊ LOGUNDÉ ALAKEY KOYSAN

4. Tendo em vista que os requerentes dos cadastros relacionados no Item 2 desta publicação não foram notificados para cumprirem o saneamento dos erros formais informados nesta publicação, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes do Mapa Cultural de Salvador, conforme previsto no item 7.1 da Chamada Pública 004/2020, os referidos cadastros considerados pendentes pela Comissão de Habilitação, Acompanhamento e Fiscalização terão o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar os erros formais ora identificados, contados a partir da data da publicação deste resultado parcial.

5. Entende-se por erros formais, nos termos do item 7.1 da Chamada Pública 004/2020, informações e/ou documentos apresentados de forma distinta da exigida, mas com os objetivos ou finalidades atingidas.

6. O saneamento dos erros formais será realizado através de solicitação enviada para o endereço eletrônico mapacultural@salvador.ba.gov.br, contendo as informações e/ou documentos da forma correta, e informando nome completo do requerente.

7. Os cadastros que não apresentarem todas as informações e/ou documentos exigidos, bem como aqueles em que houve erro formal não saneado tempestivamente, não serão homologados.

8. Ultrapassada a fase de saneamento de erros formais, os cadastros homologados ainda terão verificada a sua elegibilidade pela Comissão, nos termos do §5º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, por meio de consulta ao DATAPREV, além de outras bases de dados, após o que será publicada no Diário Oficial do Município pelo presidente da FGM a relação dos beneficiários que estarão aptos a receber o subsídio mensal.

9. Ficarão impedidos de receber o subsídio os inscritos no Mapa Cultural de Salvador que não tiverem seus cadastros homologados.

10. A FGM divulgará em seus sites eletrônicos a relação de beneficiários autodeclarados negros, juntamente com as imagens previstas no item 3.6 da Chamada Pública 004/2020.

Salvador, 23 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR**

A GCM, Guarda Civil Municipal, notifica a relação dos restos a pagar a serem cancelados no exercício de 2020, em cumprimento à Instrução Cameral n.º 001/2016 - 1.ª, TCM-BA.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
UNIDADE GESTORA		FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR	SALDO
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENHO		R\$
456002	GCM	0.1.00	2019NE000056	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 3.827,65
456002	GCM	0.1.00	2019NE000111	21.746.899/0001-66 JP EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 905,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000185	34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA	R\$ 122,62
456002	GCM	0.1.00	2019NE000189	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 84,06
456002	GCM	0.1.00	2019NE000198	18.641.075/0001-17 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 171,96
456002	GCM	0.1.00	2019NE000200	25.195.598/0001-42 KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI	R\$ 64,20
456002	GCM	0.1.00	2019NE000210	00.583.948/0001-17 ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 996,40
456002	GCM	0.1.00	2019NE000254	15.257.819/0001-06 EMPRESA GRAFICA DA BAHIA	R\$ 22.105,40
456002	GCM	0.1.00	2019NE000262	02.545.164/0001-20 PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI	R\$ 1.216,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000268	21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 515,25
456002	GCM	0.1.00	2019NE000294	17.878.280/0001-38 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI	R\$ 3.644,48

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
UNIDADE GESTORA		FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR	SALDO
456002	GCM	0.1.00	2019NE000439	13.690.975/0001-30 BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 15.840,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000526	27.284.516/0001-61 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	R\$ 1.714,46
456002	GCM	0.1.00	2019NE000546	17.033.081/0001-29 VALVERDE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 2.340,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000547	33.027.895/0001-07 LB SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO EIRELI	R\$ 2.520,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000548	26.982.614/0001-00 AJL PATRIMONIAL LTDA	R\$ 3.240,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000549	20.662.385/0001-60 ANGELA LUZ MINAN	R\$ 2.880,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000550	41.968.330/0001-52 CLIAPP CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	R\$ 1.980,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000566	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 148,22
456002	GCM	0.1.00	2019NE000614	08.176.376/0001-63 VITORIA CARTUCHOS LTDA	R\$ 225,60
456002	GCM	0.1.00	2019NE000618	09.315.202/0001-05 MEDLIFE LOGISTICA LTDA	R\$ 906,00
456002	GCM	0.1.00	2019NE000684	13.690.975/0001-30 BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 139,29
456002	GCM	0.1.00	2019NE000729	08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.068,18
456002	GCM	0.1.00	2019NE000785	57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 4.555,50
TOTAL					R\$ 71.210,27

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.